



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.421, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

Artigo 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes no Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Artigo 6º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” de 1,46 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Artigo 8º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 01/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 10 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2013, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I.A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II.A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III.A expansão do número de contribuintes;

IV.A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Artigo 11 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I.Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II.Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III.Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento;

IV.Tranpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V.Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 12 Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I.Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II.Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

III.O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV.Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V.O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

Artigo 13 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 14 Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 15 No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 16 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Artigo 17 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas da saúde e saneamento.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Artigo 18 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I.Com pessoal e encargos patronais;

II.Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 19 A Concessão de Auxílios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social, dependerão de autorização legislativa, através de Lei. As entidades que tenham recebido recursos públicos nos últimos 02 (dois) anos poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário, a partir do mês de Fevereiro de 2013, conforme deliberação das consultas respectivas das áreas de atividade, ou pelo CMAS, CMDCA, após aprovação conforme a Promoção Social do Município.

Parágrafo Único – A distribuição será regulamentada pelo Departamento de Promoção Social, de acordo com deliberação dos Conselhos responsáveis.

Artigo 20 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

Artigo 21 O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Artigo 22 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I.Mensagem;
- II.Projeto de Lei Orçamentária;
- III.Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 23 Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I.Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II.Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III.Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV.Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2012.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

13 de julho de 2012.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01			PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
02			ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
	10	Gabinete do Prefeito	
	20	Fundo Social de Solidariedade	
	30	Departamento de Contratos e Convênios	
03			SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	
	30	Departamento de Esportes de Moreira César	
	40	Departamento de Lazer de Moreira César	
04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Negócios Jurídicos	
	30	Departamento de Assuntos Jurídicos	
	40	Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo	
05			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
	30	Departamento de Agricultura	
	40	Departamento de Turismo	
	41	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo	
06			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Projetos e Obras Públicas	
	30	Departamento de Licenciamento	
	40	Departamento de Planejamento	
	50	Departamento de Ações Fundiárias	
07			SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Comunicação	
	30	Departamento de Governo	
	40	Departamento de Meio Ambiente	
	50	Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo	
	60	Departamento de Administração do Parque da Juventude	
08			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Obras e Viação	
	30	Departamento de Serviços Municipais	
	40	Departamento Municipal de Trânsito	
	41	Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito	
	50	Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços	
09			SECRETARIA DE FINANÇAS
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Finanças	
	30	Departamento de Licitação e Compras	
	40	Departamento de Arrecadação	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
	10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Administração	
	21	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros	
	30	Departamento de Recursos Humanos	
	40	Departamento de Segurança	
	50	Departamento de Informática	
	11	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	10	Fundo Municipal de Saúde	
	11	Fundo Municipal de Saúde / Gestão	
	12	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)	
	13	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)	
	14	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica	
	15	Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde	
	20	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social	
	30	Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César	
	40	Departamento de Assistência Social de Moreira César	
	12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Administração da Educação	
	21	Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar	
	25	Departamento de Gestão Educacional	
	30	Departamento Pedagógico	
	31	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental	
	32	Departamento Pedagógico / Fundeb	
	33	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches	
	34	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar	
	40	Departamento de Cultura	
	41	Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura	
	50	Departamento de Patrimônio Histórico	
	13	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Esportes	
	21	Dept. de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional	
	30	Departamento de Lazer	
	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	10	Fundo Municipal de Assistência Social	
	11	FMAS/ Gestão	
	12	FMAS/ Proteção Básica	
	13	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade	
	14	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade	
	20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
	21	FMDCA/ Gestão	
	22	FMDCA/ Proteção Básica	
	23	FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade	
	24	FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade	
	15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Administração da Habitação	
	30	Departamento de Habitação	
	16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
02			CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
01			CÂMARA MUNICIPAL
	10	Ação Legislativa	
	20	Administração Geral	
03			FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
17			FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
	10	Fundaçao Dr. João Romeiro	
04			FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
10			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	11	Gabinete / Fundo de Previdência Municipal	



Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. One signature is a stylized 'M' and the other is a more complex, cursive mark.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável		Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Metas		Índice Recente	Índice Futuro	Custo
		Nome	Cód.							Medida	%			
Poder Legislativo	90 Câmara Municipal	01 Ação Legislativa	10	Ampliação do prédio da Câmara				Ampliação do prédio, no pavimento térreo, para construção de novos gabinetes em decorrência de aumento de número de vereadores; no pavimento inferior, construção para arquivo de documentos administrativos e históricos	Ampliação	%	0	100	100.000,00	
Poder Legislativo	90 Câmara Municipal	01 Ação Legislativa	10	Vencimentos Trabalhistas				Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reenquadramento salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	4.600.000,00	
Poder Legislativo	90 Câmara Municipal	01 Ação Legislativa	10	Equipamentos e Instalações				Aquisição de equipamentos e instalações, inclusive para ampliação da Câmara	Equipamentos	%	0	100	350.000,00	
Coordenação Superior	3 Administração Superior	02 Gabinete do Prefeito	10	Reposição dos equipamentos móveis existentes				Adequar instalações do Gabinete do Prefeito	Reposição	%	0	100	5.050.000,00	
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Gabinete do Secretário	10	Manutenção da administração				Atendimento ao público	População	%	50	95	38.000,00	
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Necessidade de ampliação das instalações físicas para atendimento à população				Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	38.000,00	
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Aquisição de equipamentos em geral para melhor estruturação da Sub-Prefeitura				Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	75.000,00	
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Manutenção da administração				Atendimento ao público	População	%	50	95	161.000,00	
Serviços Urbanos	7 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Execução de guias e sarjetas				Adequar logradouros para pavimentação	Vias	%	80	95	107.000,00	
Serviços Urbanos	7 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Conservação de ruas e avenidas				Dar conforto aos usuários	Vias	%	35	65	65.000,00	
Cemitério-Serviços Funerários	9 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Construção de cemitério				Atendimento	Unidade	%	0	80	107.000,00	
Cemitério-Serviços Funerários	9 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Mantenção do cemitério				Mantenção	Atendimentos	%	0	5	45.000,00	
Práças, Parques e Jardins	10 Sub-Prefeitura de Moreira Cesar	03 Departamento de Obras e Serviços de Moreira Cesar	20	Ampliação e Construção de Praças núcleos habitacionais				Atender demandas do crescimento de	Práças	%	60	85	52.000,00	

ANEXO II - A

Programa	Nome	Cod.	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Objetivo	Justificativa	Metas		Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Custo
									2013	2014					
Saneamento Geral	11 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos	Corregos Canalizados	%	10	30	203.000,00			
Saneamento Geral	11 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Construção de rede de água e esgoto	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos	Galerias	%	10	35	203.000,00			
Saneamento Geral	11 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de rede de água e esgoto	Melhores condições de vida, levando água à população, coleta e tratamento de esgoto	Melhorias condicões de vida, levando água à população, coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	95	54.000,00			
Estradas Vicinais	13	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Pavimentação de pontes/viadutos	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	30	45	64.000,00		
Pontes, Túneis e Passarelas	45	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de estradas	Construção de postos avançados do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	35	50	54.000,00		
Administração Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Posto	Unidade	0	1	100.000,00		
Administração Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Equipamentos	%	0	60	170.000,00		
Administração Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	População Atendida	%	0	95	311.000,00		
Pavimentação Urbana	44	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Melhoria dos logradouros de núcleos urbanos	Vias	%	50	75	278.000,00		
Precatórios Judiciais	34	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Judiciária	30	Execução de precatórios judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Precatório	%	0	100	100.000,00		
Planejamento Governamental	5	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Regularização de propriedades	Atendimento a Demandas Populares	Atendimento a Demandas Populares	Trabalho	%	0	100	200.000,00		
Promoção e Extensão Rural	12	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Agricultura	30	Proporcionar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Produtores Rurais	%	30	85	1.920.000,00		
Atração de Novos Investimentos	74	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Incentivar os investidores para aquisição de área para implantação de empresas	Concessão de benefícios de infra-estrutura	Concessão de benefícios de infra-estrutura	Infra-Estrutura	%	30	75	1.800.000,00		
Promoção do Desenvolvimento Industrial	75	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Contatos Gerais	%	40	85	200.000,00			

ANEXO II - A

Programa	Nome	Cód.	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo
							Unidade	Medida	Índice Recente	
Promoção do Desenvolvimento Industrial	Desenvolvimento Econômico	75	Desenvolvimento Econômico	05 Gabinete do Secretário	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Equipamentos	%	0	100.000,00
Incremento Atividade Turística	Desenvolvimento Econômico	76	Desenvolvimento Econômico	05 Departamento de Turismo	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando os empresários/proprietários e os prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	%	35	435.000,00
Incremento Atividade Turística	Desenvolvimento Econômico	76	Desenvolvimento Econômico	05 Departamento de Turismo	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando os empresários/proprietários e os prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	Unidade	1	20.000,00
Planejamento Governamental	Planejamento	5	Planejamento	06 Gabinete do Secretário	Contratação de serviços para implantação de sistemas de gestão e serviços de mapeamento cadastral	Levantamento de diagnósticos e planejamento de ações	Áreas	Km2	250	4.525.000,00
Illuminação Pública	Planejamento	30	Planejamento	06 Gabinete do Secretário	Extensão da rede pública e implantação do Projeto Reluz	Ampliar o atendimento do fornecimento de energia elétrica às residências. Incrementar a iluminação pública urbana ou de estradas municipais	Vias	%	85	200.000,00
Desapropriação	Planejamento	40	Planejamento	06 Departamento de Ações Fundiárias	Desapropriação de áreas diversas para melhorias no sistema viário e implantação de equipamentos públicos como creches, escolas, unidades de saúde, centros comunitários e equipamentos de recreação e esporte	As áreas urbanas mais antigas não dispõem de áreas públicas na proporção necessária e implementações	Áreas	m2	0	450.000,00
Projetos Executivos	Planejamento	77	Planejamento	06 Gabinete do Secretário	Elaboração de projetos executivos	Proporcionar financiamentos e elaboração de obras	Projetos	%	20	80
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da destinação dos resíduos sólidos	População	%	60	100.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da manutenção do verde	População	%	20	94
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	40	200.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	5	200.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	10	80
Comunicação	Governo e Integração	35	Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação	Assessorar, Produzir e Divulgar Mídia Institucional, Comunicação Externa e institucional e legal da administração pública	Atender demandas de comunicação	População	%	40	100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Indice Recente	Indice Futuro	Custo
Projetos Especiais	78	Governo e Integração	07	Departamento de Governo	30			Coordenar ações de projetos mais complexos, que para sua solução, envolve mais de uma Secretaria ou outros Órgãos externo ao âmbito municipal. Com foco em saneamento, fundiário e meio ambiente, cidadania	Na gestão pública existem ações que envolve mais de um departamento e por falta de coordenação não alcançam os resultados esperados. Este programa tem a finalidade de convergir esforços e ações para alcançar o resultado esperado	Projetos Coordenados	%	0	80		620.000,00
Projetos Especiais	78	Governo e Integração	07	Departamento de Governo	30			Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais	Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais	Projetos Coordenados	%	0	60		150.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Governo e Integração	07	Departamento de Comunicação	20			Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município através	Eventos	%	40	100		430.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Mantener e ampliar prédios da Prefeitura	Melhorar condições de trabalho e manutenção	Reforma	%	65	85		1.550.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Compra de Equipamentos	Adquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso	Frota Nova	%	75	88		1.000.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Reforma do Mercado Municipal	Dar melhores condições aos usuários	Reforma	%	75	94		100.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260		2.250.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Mantenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	75		2.250.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Serviços urbanos	Ampliar a malha viária	Vias	%	68	84		500.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Pavimentação de vias urbanas	Ampliar a malha viária	Vias	%	55	75		2.000.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Conservação de ruas e avenidas	Dar conforto aos usuários	Vias	%	58	85		3.000.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Limpzeza pública	Mantener a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição	Cidade	%	60	90		12.000.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Reformar cemiterio e ampliar	Manutenção	Parque	Unidade	1	1		250.000,00
Pracças, Parques e Jardins	10	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Ampliação de Praças	Melhoria das condições de uso	Pracças	%	77	90		400.000,00
Pracças, Parques e Jardins	10	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Implantação do Parque da Cidade	Implantar área de lazer	Parque	Unidade	1	1		500.000,00
Sanearamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Canalização de córregos a céu aberto	Dar condições para os córregos e qualificação de vida à população evitando encharques	Córrego Canalizado	%	35	53		2.000.000,00
Sanearamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Construção de galerias para águas pluviais	Captação de águas de chuvas,	Galerias	%	58	83		1.100.000,00
Sanearamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20			Construção de rede de água e esgoto	Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	96		200.000,00
Estradas Vicinais	13	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30			Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	10	30		1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável		Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Custo
		Nome	Cód.									
Promoção Cultural e Artística	20 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Reforma e ampliação do Museu	Manutenção da iluminação de vias públicas e prédios da Prefeitura	Manutenção e melhoria de condições para apresentação ao público das peças, documentos e móveis	Manutenção	%	100	100	90	100.000,00	
Illuminação Pública	30 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Pavimentação de vias urbanas	Pavimentar ruas que estão em péssimas condições de uso	Pavimentar ruas que estão em péssimas condições de uso	Manutenção	%	100	100	100	3.934.000,00	
Pavimentação Urbana	44 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	75	92	92	1.900.000,00		
Pontes, Túneis e Passarelas	45 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Implantacão sincronizados e pedestres	Implantacão de semáforo e sinalização para organizar o trânsito da área urbana	Organizar o trânsito da área urbana	Vias	%	50	66	66	1.500.000,00	
Engenharia de Tráfego - Trânsito	54 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares	Redução de acidentes	Redução de acidentes	Pontos	Unidade	11	23	75	310.000,00	
Policiaamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares	Implantação do sistema de transporte complementar	Implantação do sistema de transporte complementar	Pátio	Unidade	0	1	1	410.000,00	
Policiaamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Implantacão do sistema de entrega de notificação de autuação por correios	A cargo do Depto. Trânsito	A cargo do Depto. Trânsito	Postagem	%	100	100	100	127.000,00	
Pavimentação Urbana-Moreira César	71 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Pavimentação de ruas em César	Pavimentação de ruas em Moreira César	Conforto à população com a pavimentação de ruas	Vias	%	55	80	80	1.200.000,00	
Rebaixamento de Linha Férrea	73 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Rebaixamento da linha férrea na área central da cidade	Evitar as paralisações constantes de tráfego para a passagem de trens	Evitar as paralisações constantes de tráfego para a passagem de trens	Obra	%	0	90	90	2.000.000,00	
Implantação Nova Rodovária	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Ampliação da capacidade logística de transporte público interurbano	Implantação Nova Rodovária, para ampliação da capacidade logística de transporte público urbano	Implantação em novo local, mais amplo com novas e maiores instalações buscando maior conforto e facilidade de acesso à população	Obra	Unidade	0	1	1	300.000,00	
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09 Departamento de Finanças	20 Liquidacão da dívida interna	Liquidacão de juros e principal da dívida	Liquidacão de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	20	850.000,00	
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09 Departamento de Finanças	20 Liquidacão da dívida interna	Liquidacão de juros e principal da dívida	Liquidacão de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	20	5.400.000,00	
Informatização	47 Finanças	09 Departamento de Finanças	20 Equipamentos de informática	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	60	60	100.000,00	
Encargos Inativos/Pensionistas	2 Administração	10 Gabinete do Secretário/JFPM	11 Manutenção do Fundo de Previdência Municipais	Manutenção das pensões	Manutenção das pensões	Pessoas	%	100	100	100	4.590.000,00	
Administração Geral	4 Administração	10 Departamento de Administração	20 Aquisição de equipamentos	Atendimento as necessidades	Atendimento as necessidades	Veículos	%	50	75	75	50.000,00	
Administração Geral	4 Administração	10 Departamento de Administração	20 Instituição do cartão cidadão	Agilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais	Agilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais	% população atendida	%	0	65	65	20.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Custo	Custo 2013
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30 Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	2.430.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30 Cesta Básica e/ou Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	2.103.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30 Instituir o programa de uniformes EPI's e EPC's para todos os funcionários e operacionais e PMP (administrativos e no sistema social)	Investir em equipamentos e uniformes para funcionamento social e ampliar o acompanhamento dos servidores	Servidores	%	30	90	1.667.000,00	
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30 Concursos Públicos e Estágios	Prover a demanda do quadro de pessoal	Concurso	unidade	0	4	100.000,00	
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30 Vencimentos Trabalhistas	Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reenquadramento salariais; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	153.220.000,00	
Segurança municipal	43	Administração	10	Departamento de Segurança	40 Aumentar o monitoramento de câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de segurança pública municipal	Unidades Atendidas	%	50	70	200.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50 Equipamentos de informática	Racionalização da utilização e aquisição dos equipamentos de informática	Prédios	%	50	70	30.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50 Reestruturação do acesso à internet e redes de dados aos prédios públicos	Integrar os diversos setores da administração através de uma rede informatizada	Prédios	%	50	90	600.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50 Bens Patrimoniais	Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais	Trabalho	%	40	80	10.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50 Manutenção rede de informática	Manutenção	Prédios	%	100	200	220.000,00	
Plano de Carreira do Funcionalismo	49	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30 Dar continuidade à capacitação profissional dos servidores	Aperfeiçoamento profissional dos servidores mediante ação pessoal e contratação de serviços profissionais especializado	Servidores	%	10	30	300.000,00	
Administração Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11 Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	550.000,00	
Administração Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11 Cesta Básica e/ou Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	400.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11 Combustível veículos	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	200	570.000,00	
Administratícia de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11 Manutenção dos equipamentos e	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	200.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11 Construção / adequação de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	Atendimentos	%	40	50	100.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11 Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento às necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	90	1.300.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Nome	Cód.	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo	
							Indicador	Unidade Medida	Índice Recente		
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Construção de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	predio	unidade	0	9	4.400.000,00
Eventos da Municipalidade	Secretaria de Saúde e Assistência Social	79	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Executar eventos da Prefeitura segundo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município	Eventos	%	40	80	100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	11	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	2.100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	11	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	1.070.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	11	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	1.100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de atender os municípes em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90	10.000.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	9.615.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laborais no ambiente de trabalho	Atendimentos	%	20	30	230.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	11	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	590.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Unidade Responsável	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Custo	
													Indice Recente	Indice Futuro
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Aquisição e racionalização de equipamentos	13	Atendimento médicas e administrativas	Necessidade de atender os municípios em situação de risco.	Equipamentos	%	50	70	82.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	13	Atendimento	Necessidade de atender os municípios em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90	4.500.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	13	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	5.000.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	13	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laborais no ambiente de trabalho	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	20	30	98.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacêutica	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	14	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	2.110.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacêutica	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes da rede SUS.	14	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população da rede SUS.	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos	%	90	90	5.400.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacêutica	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão	14	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	50	60	190.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacêutica	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	14	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	583.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacêutica	Distribuir medicamentos e ações com hipertensão	14	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos	%	50	60	90.000,00
Vigilância Sanitária do Município	Saúde e Assistência Social	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Aquisição e equipamentos	15	Atendimento e rationalização de técnicas e administrativas	Necessidade de exercer atividades que visam a proteção e promoção da saúde da população contra doenças transmitidas por animais	Equipamentos	%	50	55	130.000,00
Vigilância Sanitária do Município	Saúde e Assistência Social	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Construção do Centro de Controle de zoonoses	15	Espaço físico adequado para exercer atividades	Espaço físico adequado para exercer atividades	Prédios	Unidade	0	1	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Indice Recente	Indice Futuro	Custo	Ano
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.						
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e potencial de risco à saúde e ao meio ambiente, etc.	Necessidade de exercer atividades educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente, etc.	% abrangência de atuação	50	55	285.000,00
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	100	100	140.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e equipamentos	Atendimento as necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	50	55	14.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Prevenir as doenças através de ações e campanhas educativas coibidoras de agentes causadores, no Distrito de Moreira César	Necessidade de fornecer aos munícipes condições ideais de saúde, nas áreas ambiental, nutricional, de lazer, etc., evitando surgimento de proliferação de doenças	Atendimentos	50	110	14.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente, etc.	% abrangência de atuação	50	55	150.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	100	100	22.000,00
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Cesta Básica e/ou Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Mantenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80
Merenda Escolar	14	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação/Merenda Escolar	21	Oferecer merenda de qualidade a todos os alunos do Município	Melhorar a qualidade de ensino	Alunos	%	100	100
Atendimento em Creches	16	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Alen d.Criança-Creches	33	Adequar a Rede à demanda	Diminuir a lista de espera	Prédios	Unidade	15	23

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Indice Recente	Indice Futuro	Custo		
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Indicador	Unidade Medida	Indice Recent	Indice Futuro	2013	
Atendimento em creches	16	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Aten d.Criança-Creches	33	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Precisamos investir cada vez mais nas creches	Alunos	%	85	3.000.000,00	
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Reformas	%	30	2.000.000,00	
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Investimento nas escolas de ensino fundamental inclusive educação de jovens e adultos e educação especial	Alunos	%	60	15.000.000,00	
Promoção Cultural e Artística	20	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover a Cultura no Município	Universalizar a participação em atividades culturais	População	%	10	65	
Promoção Cultural e Artística	20	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover bem estar a funcionários e usuários dos serviços do Depo de Cultura	Necessidade de renovação e modernização dos bens mobiliários	Unidade Substituída	%	0	300.000,00	
Transporte Escolar	38	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Oferecer transporte aos alunos do Ens. Fundamental e Médio por meio de transporte escolar e passe escolar	Quando o aluno reside em áreas onde não existe o tipo de ensino cursado o município em parceria com o estado oferece o transporte	Alunos	%	100	6.600.000,00	
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Infantil	34	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	50	70	
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	45	65	
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Executar eventos da Prefeitura, Coordenar eventos, buscando um calendário oficial, apoiar formato padrão com o objetivo de eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade, desenvolvendo projetos culturais em parcerias, proporcionando desenvolvimento Cultural, proporcionando ao Município social através do Fundo Municipal de lazer, bem estar e desenvolvimento cultural.	Executar eventos da Prefeitura, Coordenar eventos, buscando um calendário oficial, apoiar formato padrão com o objetivo de eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade, desenvolvendo projetos culturais em parcerias, proporcionando desenvolvimento Cultural, proporcionando ao Município social através do Fundo Municipal de lazer, bem estar e desenvolvimento cultural.	Eventos	Unidades Atendidas	Unidade	45	600.000,00
Diffusão do Patrimônio Histórico	88	Educação e Cultura	12	Departamento de Patrimônio Histórico	50	Divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Difundir entre Municípios os prédios e a história de nossa gente	População	%	5	40	
Diffusão do Patrimônio Histórico	88	Educação e Cultura	12	Departamento de Patrimônio Histórico	50	Dar condições de trabalho aos funcionários do Departamento	Suprir necessidades do Departamento	Equipamentos	%	10	60	
Inclusão Digital	89	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico	30	Levar a inclusão digital aos alunos e professores da Rede Municipal	que todos tenham acesso a informatização	Salas	Unidade	4	14	
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Prédios	Unidade	0	7	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Custo	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
									2013	
Desporto Amador e Lazer	23	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20 Atendimento a populações com equipes esportivas da Secretaria e atendimento a bairros com eventos recreativos	Proporcionar a população toda estrutura para prática de esportes e lazer	População	Pessoas	30.000 1.912.000,00	
Parques Recreativos e Desportivos	24	Juventude, Esporte e Lazer	13	Gabinete do Secretário	10 Atendimento a toda população de Pindamonhangaba	Aumentar o atendimento nos centros esportivos e acabar com filas de espera para treinamentos e lazer	Centro Esportivo	Unidade	2 7 1.722.000,00	
Desporto Amador e Lazer - Moreira César	59	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20 Melhora no atendimento	Menor gasto com transporte dos municípios para a utilização dos pôlos esportivos aí visto que hoje em dia muitos dos mesmos saem de M. César para praticar esportes em Pindamonhangaba	População	Pessoas	10.000 1.440.000,00	
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Lazer	30 Executar eventos da comunidade a desenvolvimento destes eventos	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando segurança e social através	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município	Eventos	% 40 95 485.000,00	
Transporte Esportivo	80	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20 Atendimento aos atletas de Pindamonhangaba	Melhoria nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com competitividade da cidade	Viagens	Km	80.000 560.000 525.000,00	
Bolsa Auxílio	81	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes/Fundo de Apoio	21 Melhoria na formação das equipes da Secretaria	Sem a bolsa auxílio conseguiremos manter nossas equipes e contratar técnicos esportivos e seus auxiliares	Atletas/Comissão Técnica	Pessoas	540 850 5.000.000,00	
Academia da Melhor Idade	82	Juventude, Esporte e Lazer	13	Gabinete do Secretário	10 Atendimento a melhor idade	Melhoria de vida a população da melhor idade e consequentemente diminuição de dependências da secretaria de saúde	Academias	Unidade	53 95 525.000,00	
Produção Jornalística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10 Reposição dos equipamentos móveis existentes	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	% 0 100 50.000,00	11.609.000,00	
Produção Jornalística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	É meta da administração fomentar, apoiar, viabilizar iniciativas públicas e privadas nas áreas correlatas ao projeto finalístico da Fundação Dr. João Romeiro, quer sejam Culturais ou Turísticas, além de manter a população informada sobre os fatos relevantes administrativos, através de serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte"	Atender as demandas culturais, desenvolver a vocação turística e incentivar a produção jornalística	População	% 20 43 1.050.000,00	1.100.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FIMAS/Gestão Sociais	11 Adequação do espaço físico dos CRAS e unidades de Assistência Social	Necessidade de melhor atendimento a população	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	10000 9000 250.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Metas	Custo				
	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro	2013
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Aquisição e rationalização de equipamentos	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	50.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	2.000.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	3204	3004	720.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	4964	4564	1.000.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	964	764	170.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	86	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	100.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	86	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	225.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	87	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos Conselhos	Essas entidades complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	1.500.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	87	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos Conselhos	Essas entidades complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	2.000.000,00
Habitação	21	Habitação	15	Departamento de Habitação	10	Departamento de Habitação	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	4.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Crusto	
										Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Habitacão	21	Habitacão	15	Departamento de Habitação	10	Habitacão		Construcão de casas		Atendimentos	%	35	60	2.700.000,00
Viabilização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Rel.Institucionais		Captacão de recursos externos e com recursos extra-orçamentários especialmente dos Governos Federal e Estadual	Complementar as finanças municipais com recursos extra-orçamentários para realização dos programas de governo	Projetos	Unidade	15	90	350.000,00
Viabilização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Aquisição de equipamentos		Meilhora do atendimento		Equipamentos	%	0	75	20.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Rel.Institucionais		Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao munícipe através	Eventos	%	0	70	150.000,00
														520.000,00
														372.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cód.	Função Nome	Cód. Nome	Sub-Função Cód. Nome	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	Custo 2013
						Projeto(1xxx/Atividade/2xxx)					
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1062 Ampliação da Sede Administrativa da Câmara afins	100	%	10	100.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	90	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	4.600.000,00
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1025 Equipamentos em Geral	100	%	50	350.000,00
Administração Superior	02	Administração	04	Administração Geral	122	3	1025 Equipamentos em Geral	100	%	20	5.050.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	20	38.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	95	%	15	38.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1025 Equipamentos em Geral	95	%	5	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	5	75.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1025 Equipamentos em Geral	95	%	5	161.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021 Guias e Sarjetas	95	%	2	65.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009 Conservação de Ruas e Avenidas	65	%	10	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1064 Construção de cemitérios	80	%	30	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	9	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	5	%	4	45.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
							Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total				
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008 Praças, Parques e Jardins	85	%	5	52.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1014 Canalização e Urbanização de Córregos	30	%	5	203.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1020 Galerias de águas pluviais	35	%	5	203.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040 Redes de Água e Esgoto	95	%	2	54.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016 Conservação de Estradas Rurais	45	%	5	64.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002 Construção Subterrâneas	50	%	5	54.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	1	Unidade	0	100.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1025 Equipamentos em Geral	60	%	60	170.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	95	311.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	44	1024 Pavimentação	75	%	5	278.000,00	
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	34	1033 Precatórios Judiciais	100	%	0	100.000,00	
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	5	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	0	200.000,00	
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	2032 Promoção e Extensão Rural	85	%	15	1.920.000,00	
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	1025 Equipamentos em Geral	100	%	20	50.000,00	
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	74	1038 Infra-Estrutura Distritos Industriais	75	%	5	1.800.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva Nome	Cód.	Nome	Cód.	Função Nome	Sub-Função Nome	Cód. Cód.	Código do Programa	Projeto(1 xxx)/Atividade(2 xxx)	Ações	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	Custo 2013
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	2046	Manutenção Econômico	da Sec. Desenvolvimento	85	%	5	200.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	1025	Equipamentos em Geral		80	%	30	100.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	2066	Promoção e Manutenção do Turismo		80	%	5	435.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	1025	Equipamentos em Geral		2	Unidade	0	20.000,00
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	5	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento		500	Km2	0	200.000,00
Planejamento	06	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	1003	Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação		100	%	0	450.000,00
Planejamento	06	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	40	1019	Desapropriação Urbana		640000	m2	160000	6.000.000,00
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	77	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento		80	%	10	2.000.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2068	Destinação final de resíduos		95	%	5	100.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2069	Manutenção de áreas verdes		94	%	8	500.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2070	Despoluição de Mananciais		90	%	10	200.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	1025	Equipamentos em Geral		95	%	30	200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Projeto(lxxx/Atividade/xxxx)	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
							Cód.	Nome				
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2074	Educação Ambiental e Mobilização Social	80	%	25	200.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2044	Preservação do Meio Ambiente	80	%	25	1.800.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Comunicação Social	131	35	2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	100	%	10	5.220.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2011	Mantenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	15	620.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2075	Atendimento a Demandas Populares e Integracao entre Bairros e Comunidades locais	60	%	20	150.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	79	2011	Mantenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	5	430.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	6	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	85	%	2	9.420.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1025	Equipamentos em Geral	88	%	2	1.000.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	1042	Reforma do Mercado Municipal	94	%	5	100.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	20	2.250.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Manutenção/Transporte/Oficina	75	%	2	2.250.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	1028	Guias e Sarijetas	84	%	2	500.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Pavimentação de Vias Urbanas	75	%	5	2.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2010	Conservação de Ruas e Avenidas	85	%	5	3.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	8		Serviço de Limpeza Pública	90	%	5	12.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações	Meta Física		Unidade Medida	Meta	Custo			
							Nome	Cód.						
							Nome	Cód.						
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1009 Reforma/Ampliação do Cemitério	86	%	2	250.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008 Praças, Parques e Jardins	90	%	2	400.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	10	1041 Parques da Cidade	1	Unidade	0	500.000,00			
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1014 Canalização e Urbanização de Córregos	53	%	5	2.000.000,00			
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1020 Galerias de Águas Pluviais	83	%	5	1.100.000,00			
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040 Redes de Água e Esgoto	96	%	2	200.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016 Conservação de Estradas Rurais	30	%	5	1.200.000,00			
Obras e Serviços	08	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1391	20	1018 Reforma e Ampliação do Museu	90	%	2	100.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	2034 Fornecimento de Energia Elétrica	100	%	0	3.934.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	44	1024 Pavimentação	92	%	2	1.900.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002 Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas	66	%	2	1.500.000,00			
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	54	2031 Operação e Manutenção do Trânsito	75	%	5	310.000,00			
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031 Operação e Manutenção do Trânsito	23	Unidade	3	410.000,00			
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031 Operação e Manutenção do Trânsito	1	Unidade	0	127.000,00			
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031 Operação e Manutenção do Trânsito	100	%	0	273.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	71	1024 Pavimentação	80	%	5	1.200.000,00			
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	73	1060 Rebaixamento da Linha Férrea	90	%	30	2.000.000,00			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Cód.	Nome	Cód.	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	Custo 2013
									Projeto(xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física				
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6		1053	Implantação Nova Rodoviária	1	Unidade	1	300.000,00	
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0		1026	Amortização Dívida Contratada	20	%	5	850.000,00	
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0		2006	Juros da Dívida Contratada	20	%	5	5.400.000,00	
Finanças	09	Administração	04	Administração Geral	122	47		1025	Equipamentos em Geral	60	%	15	100.000,00	
Administradoria	10	Previdência Social	09	Previdência do Regime Estatutário	272	2		2039	Fundo de Previdência Municipal	100	%	0	4.590.000,00	
Administradoria	10	Administração	04	Administração Geral	122	4		1025	Equipamentos em Geral	75	%	5	50.000,00	
Administradoria	10	Administração	04	Administração Geral	122	4		1025	Equipamentos em Geral	65	%	5	20.000,00	
Administradoria	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.430.000,00	
Administradoria	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.103.000,00	
Administradoria	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	1.667.000,00	
Administradoria	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	36		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	90	%	0		
Administradoria	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	36		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	4	unidade	1	100.000,00	
Administradoria	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	36		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	153.220.000,00	
Administradoria	10	Administração	09	Administração Geral	122	43		2012	Operação e manutenção da guarda municipal	70	%	5	200.000,00	
Administradoria	10	Administração	04	Administração Geral	122	47		1025	Equipamentos em Geral	70	%	5	30.000,00	
Administradoria	10	Administração	04	Administração Geral	122	47		2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	90	%	10	600.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	Custo 2013
							Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física				
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	80	%	10	10.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	200	%	0	220.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	49	2059	Capacitação de Recursos Humanos	30	%	5	300.000,00
165.540.000,00												
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	550.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	200	Mil Litros	0	570.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	5	200.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	50	%	0	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	AdministrAÇÃO Geral	122	28	1025	Equipamentos em Geral	90	%	5	1.300.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	0	unidade	9	4.400.000,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	AdministrAÇÃO Geral	122	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	0	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025	Manutenção da Ambulatorial	90	%	0	2.100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Manutenção Atenção Básica	55	%	0	1.070.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva Nome	Cód.	Função Nome	Cód.	Sub-Função Nome	Cód.	Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física			Meta 2013	Custo 2013
							Código do Programa	Quantidade Total	Unidade Medida		
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	1.100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	0	10.000.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025 Manutenção Ambulatorial	90	%	0	9.615.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2063 Manutenção Cerest	30	%	0	230.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	590.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	57	1025 Equipamentos em Geral	70	%	0	82.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	0	4.500.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2025 Manutenção Ambulatorial	90	%	0	5.000.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2063 Manutenção Cerest	30	%	0	98.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cód.	Funcão Nome	Cód.	Sub-Função Nome	Cód.	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	Custo 2013
							Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)					
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Manutenção Atenção Básica	55	%	0	2.110.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Manutenção Atenção Básica	90	%	0	5.400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supporte Profiláticos e Terapêuticos	303	28	2062	Manutenção do Hiperdia	60	%	0	190.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061	Manutenção Atenção Básica	55	%	0	583.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supporte Profiláticos e Terapêuticos	303	57	2062	Manutenção do Hiperdia	60	%	0	90.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	29	1025	Equipamentos em Geral	55	%	0	130.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	1061	Construção do Centro de Zoonoses	1,0	Unidade	0	400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	29	2025	Manutenção Ambulatorial				285.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	2064	Manutenção do Programa DST/AIDS	100	%	0	140.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	67	1025	Equipamentos em Geral	55	%	0	14.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva Nome	Cód.	Nome	Cód. Nome	Sub-Função	Código do Programa	Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física		Meta 2013	Custo 2013
							Quantidade Total	Unidade Medida		
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10 Vigilância Epidemiológica	305	67	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	110	%	0	14.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10 Vigilância Sanitária	304	67	2025 Manutenção Ambulatorial	55	%	0	150.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10 Vigilância Epidemiológica	305	67	2064 Manutenção DST/AIDS	100	%	0	22.000,00
Educação e Cultura	12	Educação	12 Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	51.633.000,00
Educação e Cultura	12	Educação	12 Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	1.000.000,00
Educação e Cultura	12	Transporte	26 Transporte Rodoviário	782	6	2033 Manutenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	20	150.000,00
Educação e Cultura	12	Transporte	26 Transporte Rodoviário	782	6	2033 Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	5	120.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12 Alimentação e Nutrição	306	14	2013 Manutenção e Serviço de Merenda Escolar	100	%	0	5.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12 Ensino Infantil	365	16	1007 Construção/manutenção de creches	23	Unidade	2	5.613.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12 Ensino Infantil	365	16	2016 Operação/Manutenção - Creche	85	%	5	3.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12 Ensino Fundamental	361	18	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	80	%	10	2.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12 Ensino Fundamental	361	18	2018 Operação/Manutenção - Ensino Fundamental	90	%	5	15.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13 Difusão Cultural	392	20	2020 Promoção cultural e artística	65	%	5	1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cod.	Nome	Cód. Nome	Sub-Função	Código do Programa Cód.	Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física		Meta 2013	Custo 2013
							Quantidade Total	Unidade Medida		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	1025	Equipamentos em Geral	20	%
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	38	2018	Operação/Manutenção- Ensino Fundamental	100	%
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal	70	Unidade
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal	65	Unidade
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	95	%
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	2071	Promoção do Patrimônio Histórico	40	%
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	1025	Equipamentos em Geral	60	%
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	89	1025	Equipamentos em Geral	14	Unidade
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Administração Geral	122	18	1005	Prédios Escolares e Áreas de Lazer	7	Unidade
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	23	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	55000	Pessoas
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	24	1006	Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	7	Unidade
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	59	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	24000	Pessoas
									3000	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cód.	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
							Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física				
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	12	Desporto Comunitário	812	79	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	95	%	5	485.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	80	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	560000	Km	120000	525.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	81	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	850	Pessoas	50	5.000.000,00	
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	82	1025 Equipamentos em Geral	95	Unidade	5	525.000,00	
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	1025 Equipamentos em Geral	100	%	10	50.000,00	
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	2067 Promocão e Manutenção da Fund. Dr.João Romeiro	43	%	7	1.050.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações				1.100.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1025 Equipamentos em Geral	9000	Pessoas	-250	250.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047 Promocão Social	12204	Pessoas	-250	50.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva Nome	Cód.	Função Nome	Cód.	Sub-Função Nome	Cód.	Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total		Meta Física		Meta 2013	Custo 2013
							Quantidade Total	Unidade Medida	Quantidade Total	Unidade Medida		
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047	Promoção Social	3004	Pessoas	-50	720.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social	4564	Pessoas	-100	1.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social	764	Pessoas	-50	170.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056	Auxílio a Entidades Sociais	24	Unidade	1	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056	Auxílio a Entidades Sociais	7	Unidade	1	225.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072	Subvenção a Entidades Sociais	24	Unidade	1	1.500.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072	Subvenção a Entidades Sociais	7	Unidade	1	2.000.000,00
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	1011	Conjuntos Habitacionais	60	%	5	8.015.000,00
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	2024	Mantenção Geral	60	%	5	4.000.000,00
												6.700.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora	Cód.	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	Custo 2013
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	90	Unidade	20	350.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	75	%	20	20.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	79	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	70	%	20	150.000,00
												520.000,00
												372.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

(LRF, Artigo 4º, § 1)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	378.000.000,00	361.722.488,04	410.000.000,00	377.254.324,62	444.000.000,00	392.816.066,53
Receitas Não-Financeiras	373.100.000,00	357.033.492,82	405.000.000,00	372.653.662,13	438.800.000,00	388.215.518,00
Despesa Total	378.000.000,00	361.722.488,04	410.000.000,00	377.254.324,62	444.000.000,00	392.816.066,53
Despesas Não-Financeiras	371.750.000,00	355.741.626,79	403.500.000,00	371.273.463,38	437.250.000,00	386.844.200,65
Resultado Primário	1.350.000,00	1.291.866,03	1.500.000,00	1.380.198,75	1.550.000,00	1.371.317,35
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	25.427.529,34	24.332.563,96	24.527.529,34	22.568.576,87	23.577.529,34	20.859.532,28
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso I)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2013	
-----------------------------------	--	------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011	Metas Realizadas em 2011	Variação
			%
Receita Total	336.300.000,00	314.774.284,61	-21.525.715,39
Receitas Não-Financeiras	327.323.000,00	307.268.200,48	-20.054.799,52
Despesa Total	363.171.460,79	278.457.964,57	-84.713.496,22
Despesas Não-Financeiras	358.730.060,79	273.335.632,36	-85.394.428,43
Resultado Primário	-31.407.060,79	33.932.568,12	65.339.628,91
Resultado Nominal	-4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
Dívida Pública Consolidada	27.628.266,26	27.077.529,34	-550.736,92
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 (LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2015	%
	2010	2011	%	2012	%		
Receita Total	258.175.905,85	314.774.284,61	21,92	352.000.000,00	11,83	378.000.000,00	7,39
Receitas Não-Financeiras	253.762.963,24	307.268.200,48	21,08	347.600.000,00	13,13	373.100.000,00	7,34
Despesa Total	227.377.391,81	278.457.964,57	22,47	352.000.000,00	26,41	378.000.000,00	7,39
Despesas Não-Financeiras	235.428.202,74	273.335.632,36	16,10	346.000.000,00	26,58	371.750.000,00	7,44
Resultado Primário	18.334.760,50	33.932.568,12	4,98	1.600.000,00	-13,45	1.350.000,00	-0,10
Resultado Nominal	-7.324.435,17	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	28.278.950,34	27.077.529,34	-4,25	26.277.529,34	-2,95	25.427.529,34	-3,23
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2015	%
	2010	2011	%	2012	%		
Receita Total	286.798.384,64	330.506.388,71	15,24	352.000.000,00	6,50	361.722.488,04	2,76
Receitas Não-Financeiras	281.896.204,44	322.625.158,00	14,45	347.600.000,00	7,74	357.033.492,82	2,71
Despesa Total	252.585.416,36	292.375.015,30	15,75	352.000.000,00	20,39	361.722.488,04	2,76
Despesas Não-Financeiras	261.528.774,43	286.996.674,04	9,74	346.000.000,00	20,56	355.741.626,79	2,82
Resultado Primário	20.367.430,01	35.628.483,96	4,71	1.600.000,00	-12,82	1.291.866,03	-0,11
Resultado Nominal	-8.136.453,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	31.414.075,03	28.430.837,19	-9,50	26.277.529,34	-7,57	24.332.563,96	-7,40
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	180.390.745,54	100,00	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	180.390.745,54	100,00	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
 (LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

	2011	2010	2009
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.334.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.334.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.334.000,00	0,00
TOTAL	0,00	1.334.000,00	0,00

	2011	2010	2009
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.334.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.334.000,00	0,00
Investimentos	0,00	1.334.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.334.000,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS DE CORRENTES	151.244,60	124.970,13	114.205,58
Receitas de Contribuições	143.792,61	124.970,13	114.205,58
Pessoal Civil	143.792,61	124.970,13	114.205,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.451,99	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO RECEBIDOS PELO RPPS	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Contribuição Patronal do Exercício	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Pessoal Civil	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT	2.288.804,36	2.909.185,55	3.438.071,48
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.585.109,29	3.144.873,55	3.623.048,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
Pessoal Civil	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compens.Previd.de Aposent. RPPS e RGPS			
Compens.Previd.de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-203.109,72	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2013		
-----------------------------------	--	------------------------	--	--

Exercicio	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasso Recebido p/Cobertura de Déficit RPPS
		Valor	Valor	Valor	
2013		4.040.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00
2014		4.080.000,00	4.080.000,00	0,00	0,00
2015		4.089.000,00	4.089.000,00	0,00	0,00
2016		4.098.000,00	4.098.000,00	0,00	0,00
2017		4.195.000,00	4.195.000,00	0,00	0,00
2018		4.236.000,00	4.236.000,00	0,00	0,00
2019		4.238.000,00	4.238.000,00	0,00	0,00
2020		4.223.000,00	4.223.000,00	0,00	0,00
2021		4.265.000,00	4.265.000,00	0,00	0,00
2022		4.215.000,00	4.215.000,00	0,00	0,00
2023		4.240.000,00	4.240.000,00	0,00	0,00
2024		4.092.000,00	4.092.000,00	0,00	0,00
2025		3.976.000,00	3.976.000,00	0,00	0,00
2026		3.919.000,00	3.919.000,00	0,00	0,00
2027		3.834.000,00	3.834.000,00	0,00	0,00
2028		3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00
2029		3.667.000,00	3.667.000,00	0,00	0,00
2030		3.231.000,00	3.231.000,00	0,00	0,00
2031		3.089.000,00	3.089.000,00	0,00	0,00
2032		2.944.000,00	2.944.000,00	0,00	0,00
2033		2.727.000,00	2.727.000,00	0,00	0,00
2034		2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00
2035		2.247.000,00	2.247.000,00	0,00	0,00
2036		2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00
2037		1.987.000,00	1.987.000,00	0,00	0,00
2038		1.561.000,00	1.561.000,00	0,00	0,00
2039		1.437.000,00	1.437.000,00	0,00	0,00
2040		868.000,00	868.000,00	0,00	0,00
2041		530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
2042		249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
2043		179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
2044		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
2045		108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2046		109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
2047		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2048		89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
2049		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2050		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
2051		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso V)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

Setores/Programas/Beneficiários	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2013	2014	2015	
População em Geral	IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Atualização cadastro, nova PGV e redução na receita.
Empresas em Geral	ISS/Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Resultado da implantação do Sistema Inteligente de ISS e redução na receita
População em Geral	Demais tributos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Redução na receita
TOTAL		2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2013	
-----------------------------------	--	------------------------	--

RISCOS FISCAIS	Valor	PROVIDÊNCIAS	Descrição	Valor
Inadimplência da arrecadação do IPTU	10.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas.		10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL		10.000.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA

EXERCÍCIO: 2013

Especificação	2012	2013	2014	2015
Receita Tributária	57.898.000,00	67.000.000,00	71.000.000,00	76.000.000,00
Iptu	26.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00	29.000.000,00
Iss	22.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00
Outros	9.898.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
Receita de Contribuições	207.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Receita Patrimonial	5.590.000,00	6.300.000,00	6.700.000,00	7.200.000,00
Rendimentos	3.900.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00	5.000.000,00
Outros	1.690.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
Transferências Correntes	298.255.000,00	326.000.000,00	357.230.000,00	389.600.000,00
Icms	145.000.000,00	160.000.000,00	180.000.000,00	200.000.000,00
Fpm	52.000.000,00	56.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Lei 87/96	950.000,00	800.000,00	880.000,00	1.000.000,00
Ipi	1.200.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00
Ipva	15.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
Outros	84.105.000,00	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
Outras Transferências Correntes	19.720.000,00	17.000.000,00	20.000.000,00	23.000.000,00
Dívida Ativa	10.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00
Outros	9.720.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	381.670.000,00	416.500.000,00	455.140.000,00	496.020.000,00
Alienação de Bens	500.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00
Transferências de Capital	12.700.000,00	8.300.000,00	7.000.000,00	5.700.000,00
Pavimentação	2.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
Programa Social Habitação	6.500.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
Canalização Córregos	1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
Rebaixamento Linha Férrea	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Pontes e Passagens Subterrâneas	1.000.000,00	-	-	-
Outros	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	13.200.000,00	8.700.000,00	7.300.000,00	5.900.000,00
CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)	42.870.000,00	47.200.000,00	52.440.000,00	57.920.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	352.000.000,00	378.000.000,00	410.000.000,00	444.000.000,00
VARIAÇÃO TOTAL		7,39%	8,47%	8,29%
VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES		9,13%	9,28%	8,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	346.553.000,00	378.087.000,00	413.050.000,00	450.110.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE DESPESAS

Município: PINDAMONHANGABA

EXERCÍCIO: 2013

Especificação	2012	2013	2014	2015
319001 Aposentadorias e Reformas	3.488.000,00	3.840.000,00	4.300.000,00	4.700.000,00
319003 Pensões	681.000,00	750.000,00	900.000,00	1.000.000,00
319011 Venctos e Vantagens Fixas-P.Civil	94.141.500,00	103.600.000,00	114.000.000,00	125.000.000,00
319013 Obrigações Patronais	32.635.500,00	36.000.000,00	40.000.000,00	44.000.000,00
319016 Outras Despesas Variáveis-P.Civil	13.141.000,00	14.400.000,00	16.000.000,00	17.500.000,00
319091 Sentenças Judiciais	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
329021 Juros s/Dívida por Contrato	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00	5.800.000,00
335030 Material de Consumo	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
335039 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	1.655.000,00	1.735.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
335043 Subvenções Sociais	14.231.000,00	15.650.000,00	17.300.000,00	19.000.000,00
339014 Diárias - Civil	664.100,00	730.000,00	800.000,00	900.000,00
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	462.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
339030 Material de Consumo	27.143.800,00	28.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
339032 Material de Distribuição Gratuíta	5.013.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
339035 Serviços de Consultoria	75.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
339036 Outros Serviços de Terceiros-P.Física	2.629.300,00	2.760.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	85.597.800,00	87.000.000,00	91.000.000,00	95.000.000,00
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.503.000,00	3.820.000,00	4.200.000,00	4.770.000,00
339048 Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	6.433.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
339093 Indenizações e Restituições	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	298.494.000,00	317.995.000,00	344.420.000,00	371.300.000,00
445042 Auxílios	300.000,00	325.000,00	350.000,00	400.000,00
445052 Equipamentos e Materiais Permanentes	-	-	-	-
449051 Obras e Instalações	41.561.000,00	46.875.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00
449052 Equipamentos e Materiais Permanentes	5.545.000,00	6.140.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
449091 Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
449093 Indenizações e Restituições	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
TOHAT DAS DESPESAS DE CAPITAL	48.506.000,00	54.505.000,00	58.580.000,00	64.700.000,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	352.000.000,00	378.000.000,00	410.000.000,00	444.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO

Município: PINDAMONHANGABA
EXERCÍCIO: 2013

Exercício	% de Inflação	Auxiliar	Índice p/Apuração do Valor Constante
2010	6,41		0,9002
2011	5,80	1,0580	0,9524
2012	5,00	1,0500	1,0000
2013	4,50	1,0450	1,0450
2014	4,00	1,0400	1,0868
2015	4,00	1,0400	1,1303



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR

RESULTADO NOMINAL

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Consolidada do Ano Anterior	28.278.950,34	27.077.529,34	26.277.529,34	25.427.529,34	24.527.529,34
Dívida Consolidada	27.077.529,34	26.277.529,34	25.427.529,34	24.527.529,34	23.577.529,34
DEDUÇÕES:					
94.013.407,61	99.013.407,61	104.513.407,61	111.513.407,61	119.513.407,61	119.513.407,61
Ativo Disponível	100.670.761,47	99.013.407,61	104.513.407,61	111.513.407,61	119.513.407,61
Haveres Financeiros	137.347,68	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.794.701,54	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00